



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4917—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	17
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	18
PRESIDÊNCIA	18
DIRETORIA GERAL.....	21
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	23
CENTRAL DE COMPRAS.....	23
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	24
DIRETORIA FINANCEIRA	28

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026370-28.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: HIDELSON BORBA ALVES

ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE (OAB TO005621)

APELADO: MELCIADES FERRAZ NETO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – OMISSÃO – NÃO OCORRÊNCIA – INOVAÇÃO NA FUNDAMENTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - JULGADO QUE NÃO APRESENTA VÍCIO.1- No caso vertente, as hipóteses não se apresentam. O julgado encontra-se formalmente perfeito, tendo sido enfrentadas todas as questões necessárias para a conclusão de que o recorrente deixou de atender ao princípio da dialeticidade no manejo do apelo. 2- Inobstante o caráter salutar dos embargos declaratórios, estes não se prestam ao exame de matérias jurídicas que não foram conduzidas por ocasião do apelo. 3- Aclaratório conhecido, porém não provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, receber os Embargos manejados, porém nego-lhes provimento, mantendo intacto o acórdão fustigado, nos termos do voto do(a) Relator(a).Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Comunicados

**CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO VIRTUAL 2021**

Em conformidade com as Resoluções nº 7-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4699, pág. 54, de 18/3/2020) e nº 13-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4756, pág. 54/55, de 22/6/2020), bem como Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, CONVOCO a **5ª Sessão Ordinária de Julgamento Virtual da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para iniciar-se no dia 23/3/2021, às 00h e com término no dia 29/3/2021, às 23h59** cuja pauta será publicada no Diário da Justiça no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão virtual de julgamento. Será admitida a sustentação oral quando requerida até 24 horas antes do início da sessão. **As sustentações orais serão realizadas por videoconferência no dia 23/3/2021 a partir das 14h e término no mesmo dia.** Cabe ao representante judicial com capacidade postulatória informar o número do telefone, com WhatsApp e conta de correio eletrônico, para que seja enviado o link de acesso à sessão, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão. Se optar pela gravação da sustentação oral em mídia digital, deverá enviá-la à secretaria da câmara, aos Advogados ex-adversos e ao membro do Ministério Público, quando oficial no feito, até 24 horas antes da abertura da sessão de julgamento, por meio de correio eletrônico. O representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (computador ou aparelho celular e periféricos de áudio e vídeo), o software, bem como acesso à rede de internet com velocidade suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais. Aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência. Após o presidente anunciar e apregoar os autos, o advogado terá o prazo de 2 (dois) minutos para acessar o ambiente virtual de videoconferência. Em caso de o representante judicial da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual, sem sustentação oral.

Publique-se.

Registre-se.

Palmas/TO, 8 de março de 2021.

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Presidente da 1ª Câmara Criminal

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. **0000734-33.2018.8.27.2704**, requerida por requerida por Bruno Silva Costa em face a Nivaldo Costa, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente BRUNO SILVA COSTA, como curador, nos termos da sentença prolatada, cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por BRUNO SILVA COSTA, com o propósito de interditar NIVALDO DA COSTA. Aduz que é filho do interditando e que ele apresenta quadro de esquizofrenia (CID-10=F20). A inicial veio instruída de documentos evento 01. Por meio da decisão lançada no evento 16, foi deferida a liminar e nomeado o autor como curador provisório do requerido, bem como lavrado o termo de compromisso (evento 23). Determinada a realização de audiência para interrogatório do interditando, o Juiz deprecado confirmou a incapacidade do requerido (evento 21). Instado, o Ministério Público manifestou pela procedência do pedido (evento 38). É o relatório. **DECIDO.** Julgo antecipadamente a lide porquanto constato não haver necessidade de produção de prova em audiência. De acordo com o artigo 1775 do CC e artigo 747 do CPC, observo que a parte autora está legitimada a requerer a interdição, já que é filho do requerido. O atestado encartado no evento 10 aponta que o requerido apresenta "*quadro de esquizofrenia e perda de volume encefálico devido à queda de motocicleta. Apresenta dificuldade de fala, locomoção e necessita de terceiros para realizar atividades do cotidiano.*" Não bastasse o exposto, observo que as alegações contidas na inicial foram confirmadas durante a tentativa de interrogatório do interditando, que na ocasião não respondeu a qualquer reação ou estímulo, evidenciando a sua debilidade mental. Na hipótese, verifica-se totalmente desnecessária a realização de prova pericial, pois a deficiência mental restou bem demonstrada. Ademais, a incapacidade do requerido se tornou bem visível quando do seu interrogatório efetivado perante o juízo deprecado, que, na lição de José Alberto dos Reis¹, **é verdadeira inspeção judicial.** O Tribunal de Justiça de São Paulo teve oportunidade de decidir que: "*No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no art. 1.183 do CPC, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito*"² Discorrendo acerca do tema, preleciona Washington de Barros Monteiro que: "*...o decreto de interdição requer que o estado de alienação seja prolongado, duradouro, permanente, habitual, não bastando passageiro distúrbio das faculdades psíquicas. Por outro lado, não é mister que esse distúrbio seja ininterrupto; ainda que o paciente apresente lúcidos intervalos, deve ser interditado. Ou melhor, como adverte Carvalho Santos, precisamente porque tem mais intervalos, períodos de aparente lucidez, deve ele ser interditado. Mas, não se exige que o mal seja perpétuo, incurável. A interdição tem exatamente por escopo colocar o paciente a salvo de qualquer perigo*". Insta frisar, por fim, que o parecer ministerial foi favorável ao pedido. POSTO ISSO, em harmonia com o Parquet, e à vista do atestado médico e do interrogatório do requerido, **DECRETO** a interdição de NIVALDO COSTA, qualificado nos autos, declarando a incapacidade civil absoluta. Por consequência, **nomeio** como curador do interditando o requerente, Sr. BRUNO SILVA COSTA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o curador dispensado de prestar garantia. Por consequência, resolvo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. **1)** Lavre-se o termo de curatela. **2)** Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: a) inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; b) publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; c) dispense a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); d) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; Esta sentença servirá como: (i) edital, publicando-se o dispositivo pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (ii) mandado de inscrição, dirigido ao Registro Civil da Comarca para inscrição da interdição; Por entender não haver sucumbência, não condeno em custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. **Frederico Paiva Bandeira de Souza. Juiz de Direito.** E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 08 de março de 2021. Eu (Olinda Ferreira da Silva), Diretora de Secretaria digitei e publiquei

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0016420-88.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: ROBSON BATISTA DOS SANTOS - REVEL

SENTENÇA - EVENTO 32: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **ACOLHO** o pedido formulado na inicial, pelo que **CONFIRMO** a liminar do evento 7 e **DECLARO** a consolidação em favor do Requerente do domínio e posse plenos e exclusivos do veículo objeto da lide, tornando definitiva a sua apreensão liminar. Por consequência, devido às informações trazidas nos eventos 28 e 29, **DETERMINO** a retirada de eventuais restrições ainda existentes sobre o veículo descrito na inicial em decorrência da presente Ação. **OFICIE-SE** à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e ao DETRAN comunicando da presente consolidação da propriedade em favor do Requerente. **CONDENO** o Requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários de sucumbência que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do CPC). Interposto eventual Recurso de Apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se. Cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico, arquivando-se o feito com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se conforme os Provimentos nº 09/2019/CGJUS/TO e 11/2019/CGJUS/TO" - INTIMAÇÃO AO REVEL.

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Nº 2300536

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALISSON MOTA DE AGUIAR - CPF nº: 487.620.676-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021307-52.2019.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.787,97 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), representada pela CDA nº 20190014415 e 20190014416, datada de 07/12/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...) Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05. dias do mês de março de 2021. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014358-12.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JAKELLINY COSTA PEREIRA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Considerando o fato de não ter sido a executada citada, portanto, inexistindo a chamada triangularização processual, deixo de condena-la ao pagamento das despesas processuais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Execução de Título Extrajudicial, proc. nº Processo nº 0003672-26.2017.8.27.2707, chave para acesso: 285856378317, que tem como Exequente: AUTO POSTO COIMBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.990.794/0001-25 e Executado: DEGMAR ALVES PEDROSA, brasileiro devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.132.481-68, e por este meio CITA-SE o executado DEGMAR ALVES PEDROSA, brasileiro devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.132.481-68, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), no prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, para pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente, no valor de R\$ R\$ 39.074,80 (trinta e nove mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Tudo nos termos do respeitável despacho lançado no evento 150, a seguir transcrito: "I - Intime-se a parte executada, na forma do artigo 513, § 2º e 4º, do CPC/2015, conforme for o caso, para cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, para pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. II - Decorrido o prazo assinalado sem que tenha havido o pagamento voluntário, ao montante da condenação

será acrescida multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual, à luz do disposto no art. 523, § 1º, do NCPC.III - Ato sucessivo ao determinado no item II deste despacho, transcorrido o prazo, inerte o devedor, intime-se a parte exequente para colacionar planilha do débito atualizada, devidamente acrescida de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%.IV - Após, observando-se o valor perseguido, devidamente acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, REALIZE-SE consulta e bloqueio através dos sistemas BACENJUD.V - Advirta-se à parte executada que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do NCPC).VI - Caso o processo se encontre com situação de baixado, proceda-se a secretaria da Vara com os expedientes necessários para a reativação e evolução de classe para Cumprimento de Sentença. OBSERVAÇÕES: A intimação da parte executada deverá ocorrer consoante previsão do artigo 513, §§ 2º e 4º, do CPC/2015, a depender de cada caso concreto:§ 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença:I - pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos;II - por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inciso IV;III - por meio eletrônico, quando, no caso do § 1º do artigo 246, não tiver procurador constituído nos autos.IV - por edital, quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento.§ 4º Se o requerimento a que alude o § 1º for formulado após 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença, a intimação será feita na pessoa do devedor, por meio de carta com aviso de recebimento encaminhada ao endereço constante dos autos, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 e no § 3º deste artigo..” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, data e hora do sistema processual eletrônico. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Execução de Título Extrajudicial, proc. nº Processo nº 0003729-10.2018.8.27.2707, chave para acesso: 125271651818, que tem como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, CEP 70.070-140, devidamente inscrito no CNPJ sob o no. 00.000.000/0001-91 e Executado: ELIZEU ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2.301.309, emitida por SSP GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 971.066.821-87, e por este meio CITA-SE o executado ELIZEU ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2.301.309, emitida por SSP GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 971.066.821-87, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC1) para no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida exequenda expressa na petição inicial, no valor de R\$ 116.982,99 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da dívida. Tudo nos termos do respeitável despacho lançado no evento 64, a seguir transcrito: “Tendo em vista que as tentativas de citação da parte executada tornaram-se infrutíferas e, com base no art. 256 do NCPC, defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses da parte executada citada por edital, a Defensoria Pública de Araguatins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intime-se o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo já deferido em dobro (artigo 186, CPC). Cumpra-se.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, 08 de março de 2021. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001690-94.2019.8.27.2710

ACUSADO: JOÃO MARCOS CARDOSO DA CONCEIÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 0001690-94.2019.8.27.2710, chave do processo nº 426763712719, figurando como acusado **JOÃO MARCOS CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, em união estável, nascido aos 03/12/1992, filho de Francisco da Conceição e Albertina Cardoso da Conceição, natural de Imperatriz – MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 046.026.161-43, residente na Rua Vinte de Fevereiro, s/n, Centro, Carrasco Bonito – TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado no evento 11. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 250, §1º, II, a c/c art. 14, II, e art. 147, na forma do art. 69 do

Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao o conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital, que será publicado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 02/03/2021. Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macedo, matrícula 357764. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001688-27.2019.8.27.2710

ACUSADO: ARNOLDO ANTONIO DA SILVA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 0001688-27.2019.8.27.2710, chave do processo nº 884361157119, figurando como acusado **ARNOLDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 11/02/1960, natural de Santa Inês – MA, filho de Cesarina Alves da Silva, RG nº 8395430 SSP/PA, inscrito no CPF nº 480.260.692- 34, residente na Rua Anicuns, próximo a Escola ESCA, s/nº, Centro, Augustinópolis – TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções **art. 129, §9º do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei 11.340/2006**. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao o conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital, que será publicado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 02/03/2021. Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macedo, matrícula 357764. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0000569-65.2018.8.27.2710

ACUSADO: ANTÔNIO ADAILTON FERREIRA VIANA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 0000569-65.2018.8.27.2710, chave do processo nº 472937792618, figurando como acusado **ANTÔNIO ADAILTON FERREIRA VIANA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 14/02/1984, natural de Santa Luzia/MA, filho de Francisco Lopes de Sousa Viana e Francisca Vilani Ferreira Viana, portador do RG nº 036234822008-8, inscrito no CPF sob o nº 052.195.883-08, residente na Rua Principal, s/nº, Povoado Grotão, município de Praia Norte/TO ou Rua Santo Antônio, nº 33, bairro Centro, Praia Norte/TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do **art. 147 do Código Penal com implicações da Lei 11.340/2006**. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao o conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital, que será publicado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 05/03/2021. Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macedo, matrícula 357764. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002261-13.2020.8.27.2716 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, tendo como Requerente(s) D. L. C. DE M., neste ato, representado por sua genitora, CARLIANE DE MOURA CERQUEIRA, e Requerido(s) CLEIBSON DIAS MIRANDA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, CLEIBSON DIAS MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1568393 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 074.489.971-06, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento dos alimentos em atraso e os que se vencerem durante o tramitar do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. Fica ainda advertido, que se não pagar, nem justificar, ou se a justificativa apresentada não for aceita, o juiz, mandará protestar o pronunciamento judicial, além de ser-lhe decretada a prisão pelo prazo de até 3 (três) meses, sem prejuízo do pagamento da dívida ora executada, bem como, fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR. Juiz de Direito.

GOIATINS

Diretoria do foro

Despachos

Despacho Nº 14725 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Analisando o procedimento, observa-se que a Portaria 544/DF GOIATINS (3585421) constou a realização da Correição Ordinária 2021 durante os dias 29 de março e 02 de abril de 2021, ocorre que a Portaria Nº 277/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2021 (3542349) instituiu os dias 31 de março, 1º e 2 de abril como sendo feriado (Semana Santa- art. 110, LC nº 10/1996).

Assim, RETIFICO a Portaria Nº 544/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, para alterar a data da Correição Ordinária nesta Comarca de Goiatins/TO, para os dias: **22/03/2021 a 26/03/2021**.

Fica designado o dia 22 de março de 2021, às 13:00h, para a cerimônia de abertura dos trabalhos correicionais desta Comarca de Goiatins/TO, relativa ao ano de 2021 será realizada por **videoconferência** e encerramento para o dia 26 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se. Cumpra-se.

Ciência ao TJTO e a CGJUS.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº: 0001609-41.2021.827.2722

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - SE

Processo de Origem: 0001636-30.2020.8.25.0001 (202020300036)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MOACY DOS SANTOS JUNIOR

Advogada: JÉSSICA VIEIRA SANTOS – OAB/SE nº 12702

INTIMAÇÃO (evento 9): "Vistos, 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 24 de março de 2021, às 15h00min. 2 – [...]. 3 - Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Às providências. Datado e certificado pelo sistema. Documento eletrônico assinado por CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito"

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu **MIKAEL SANTOS SOUSA**, brasileiro, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 25/08/2000, filho de Auria Regina Santos Sousa e Antônio Carlos Martins dos Santos, portador do CPF nº 046.024.351-90,

residente na Rua 14, s/nº., Vila São José, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIA:

O não comparecimento voluntário implicará na nomeação de Defensor Público para patrocinar a defesa técnica.

IMPUTAÇÃO:

Incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal.

Gurupi/TO, aos 05/03/2021. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Auxiliar Administrativo, lavrei o presente e o inseri.

ITAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 0002750-26.2020.8.27.2724/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: VANDERSON ALVES DA SILVA

A Doutora Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR** a VÍTIMA: **MARIA CLEUDE ARAÚJO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, filha de Maria Creuza Araújo dos Santos e Manoel Fernandes dos Santos, nascida em Itaguatins/TO aos 27/03/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido. ACUSADO: **VANDERSON ALVES DA SILVA**, vulto, Vando do Narcisio, brasileiro, solteiro, filho de Eva e Narciso, atualmente em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, **para tomar conhecimento da teor da respeitável sentença** lançada no evento 14 dos autos nº 0002750-26.2020.8.27.2724 que revogou as medidas protetivas concedidas no evento 8. E, para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte. Eu, Maria Celia Milhomem Marinho Silva, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FAZ SABER - a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e Escrivania Criminal, tramita o **Ação Penal nº 0001261-22.2018.827.2724**, Chave: 182145814218, onde figura como Acusado: **EDIVALDO SANTOS DA COSTA**, vulgo "Neném do Peixe", brasileiro, casado, pescador, natural de São Miguel do Tocantins/TO, CPF nº 002.082.343-37, filho de José Maria da Costa e Maria das Graças dos Santos da Costa, residente e domiciliado na Rua Costa Silva, s/nº, Bela Vista, São Miguel do Tocantins/TO, CITAR E INTIMAR o acusado que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido da respeitável DECISÃO exarada no evento 5 do processo acima epigrafado: "PROCESSO Nº. 0001261-22.2018.827.2724 DECISÃO O RECEBO a DENÚNCIA de evento n.e 01, considerando que estão presentes os requisitos do art. 41 do CPP e não estão configuradas as circunstâncias do art. 395, também do CPP, não sendo, pois o caso de rejeição liminar da denúncia, dando o(s) réu(s) como incurso(s) nos dispositivos legais nela mencionados. CITE(M)-SE o(s) Denunciado(s) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, cientificando(s) de que, não apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado Defensor para oferecê-la. Não obtendo êxito na citação pessoal, e verificando que o(s) réu(s) oculta(m) se para não ser(em) citado(s), o Sr. Oficial de Justiça deve proceder à citação com hora certa, observada a forma estabelecida nos artigos 252 a 254 do Código de Processo Civil. Na impossibilidade de citação por hora certa, Certifique-se e devolva o Mandado ao Cartório para que proceda de pronto à citação por Edital com o prazo de 15 (quinze) dias. Façam constar também no mandado de citação, a opção para que o(s) acusado(s) expressamente manifeste(m) possuir(em) ou não condições de contratar advogado. Se o(s) acusado(s) já tiver(em) advogado constituído, intime-o, também, de já, para apresentar a Defesa Preliminar do(s) réu(s), visando à celeridade processual, na forma do art. 370 do CPP. Com a resposta negativa ou o decurso do prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer manifestação, NOMEIO a Defensora Pública desta Comarca, para promoção de defesa do(s) acusado(s) no prazo legal. Em caso de citação do(s) réu(s) por carta precatória em outra Comarca, conste da precatória que o Deprecado deverá nomear advogado para o(s) acusado(s) caso não tenha sido ofertada defesa no prazo legal, e após a juntada da defesa, coma devolução da carta precatória a este Juízo. Expeça-se precatória, se necessário, com a urgência do caso, com prazo de 30 (trinta) dias de retorno, nos termos do art. 222, § 2º, do CPP, intimando-se as partes de sua expedição, bem como se intimando o advogado pelo Diário de Justiça da data lá designada. Autorizo a citação na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil c/c art. 3º do Código de Processo Penal. Testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas ao processo até a data do interrogatório do(s) réu(s). Defiro a cota ministerial de evento n.º 01. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpra-se. Itaguatins - TO, Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente edital na forma da lei, e afixado no placar do Fórum desta

cidade. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO - nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto do ano de dezenove (06/08/2019). Eu, Genilde de Azevedo Costa - Técnica Judiciária da Escrivania Criminal, respondendo pela Escrivania Criminal, que digitei e «subscrevi.

PALMAS

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00038438220158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **FRANCISCA SANTOS MESQUITA**, CNPJ/CPF nº **009.811.191-40**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00089310420158272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **ERISNALDO LIMA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **882.082.651-87**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00099637820148272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **E. B. DE ALMEIDA - EPP**, CNPJ/CPF nº **03.637.830/0001-12**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00099804120198272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **SIMONE MATOS BARBOSA**, CNPJ/CPF nº **649.377.121-87**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00438917820188272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **SILVA & GONDIM LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº

02.874.375/0001-06, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00100538620148272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado **J GUTENBERGUES CARREIRO VARÃO ME**, CNPJ/CPF nº **02.874.375/0001-06**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado, INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do sócio: **JERSON PEIXOTO DE CASTRO**, CPF/CNPJ: **35305886104**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **0034916-09.2014.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140028922, inscrita em 08/01/2013, referente ao TLF - TX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.180,20 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais e Vinte Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do sócio: **DINIZ MAGALHAES FONTOURA JUNIOR**, CPF/CNPJ: **869.094.361-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **0034648-18.2015.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150012663, inscrita em 27/04/2015, referente ao MULTA-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 569,38 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L S DE SOUZA - DISTRIBUIDORA JERUSALEM**, CPF/CNPJ: **02.732.160/0001-50**, bem como de seu sócio coobrigado **LUCIANE DA SILVA DE SOUZA**, CPF/CNPJ: **754.763.399- 49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **0030436-75.2020.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-3314/2017, inscrita em 19/12/2017, referente ao ICMS;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 134.799,25 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L S DE SOUZA - DISTRIBUIDORA JERUSALEM, CPF/CNPJ: 02.732.160/0001-50**, bem como de seu sócio coobrigado **LUCIANE DA SILVA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 754.763.399-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0030436-75.2020.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-3314/2017, inscrita em 19/12/2017, referente ao ICMS;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 134.799,25 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GILVAN DAMASCENA, CPF/CNPJ: 232.601.491-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0048382-94.2019.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190024386, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20190024387, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU VER;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.047,41 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCELO VIEIRA DE SENA, CPF/CNPJ: 849.705.961-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0052775-62.2019.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190000662, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190000663, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190000664, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20190000665, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU VER; 20190000666, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190000667, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190000668, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190000669, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190000670, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.159,37 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de

crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RICARDO FELIX, CPF/CNPJ: 440.472.311-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0051939-89.2019.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190034200, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190034201, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.181,10 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE LAERTE DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: 071.269.801-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0048302-33.2019.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190018460, inscrita em 06/03/2017, referente ao TLF - TX; 20190018461, inscrita em 06/03/2017, referente ao ISS-AUTONO**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 11.706,45 (Onze Mil e Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILSON BENICIO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: 931.814.001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 0013041-70.2020.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190003638, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190003639, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190003640, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.120,21 (Três Mil e Cento e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUSA, CPF/CNPJ: 888.084.911-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **0027651-14.2018.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003410 inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20180003411, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20180003412, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20180003413, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20180003414, inscrita em 25/04/2018, referente ao IPTU; 20180003415, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.308,06 (Sete Mil e Trezentos e Oito Reais e Seis Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M R DE SOUZA, CPF/CNPJ: 15.538.162/0001-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **0029476-90.2018.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004489, inscrita em 27/04/2018, referente ao ISS-SN; 20180004490, inscrita em 06/03/2017, referente ao TLF - TX;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.720,27 (Três Mil e Setecentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO**1ª vara cível****Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias (NCP, artigos 257 e 259)

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0004926-54.2020.8.27.2731; Chave do Processo: 908598192620; Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinária; Autor(es)/Requerente: VALMIRA LEITE PAZ. Adv. do Requerente: Dr. Tiago Costa Rodrigues – OAB/TO 1214. Requerido(s): DEUZILENE VAZ DIAS; AURENICE MOTA ARAUJO; RAIMUNDO PINTO BOTELHO; JARDEL DE SOUSA TELES; CHILIAN CESAR MONTEIRO; MARIA LUCIA PEREIRA PINTO; ZELIA MARTINS BATISTA; ISIDORIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR; MAURICIO BONOLI; TERTULIANO DE SOUSA ARAÚJO; FABIO CESAR FARIA; LOURENÇA DE SOUZA ARAÚJO TONACO; ALDENISIO DE SOUZA ARAUJO; CLAUDIO LEITE DE ARAUJO; CLOVES LEITE DE ARAUJO; DEONETE DE SOUZA ARAUJO BOTELHO; DIONISIO DE SOUZA ARAUJO; ENIZIO DE SOUZA ARAUJO; INABELZA DE SOUZA MIRANDA; LUIZ DE SOUZA ARAUJO; LUZIA SOUZA ARAUJO; MARIA SAIRA ARAUJO BONOLI E PEDRO DE SOUSA ARAUJO. CONFRONTANTES/CONFINANTES: CARLOS CALY JUNQUEIRA; CLAUDIO CALY JUNQUEIRA E JOSE CARLOS DE FREITAS. Valor da causa: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CITANDO OS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. (NCP, art. 257 e 259). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.**, aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinária, que tem como Requerente: VALMIRA LEITE PAZ e como Requeridos/Réus: DEUZILENE VAZ DIAS; AURENICE MOTA ARAUJO; RAIMUNDO PINTO BOTELHO; JARDEL DE SOUSA TELES; CHILIAN CESAR MONTEIRO; MARIA LUCIA PEREIRA PINTO; ZELIA MARTINS BATISTA; ISIDORIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR; MAURICIO BONOLI; TERTULIANO DE SOUSA ARAÚJO;

FABIO CESAR FARIA; LOURENÇA DE SOUZA ARAÚJO TONACO; ALDENISIO DE SOUZA ARAUJO; CLAUDIO LEITE DE ARAUJO; CLOVES LEITE DE ARAUJO; DEONETE DE SOUZA ARAUJO BOTELHO; DIONISIO DE SOUZA ARAUJO; ENIZIO DE SOUZA ARAUJO; INABELZA DE SOUZA MIRANDA; LUIZ DE SOUZA ARAUJO; LUZIA SOUZA ARAUJO; MARIA SAIRA ARAUJO BONOLI E PEDRO DE SOUSA ARAUJO, conforme consta nos autos, petição inicial, emenda a inicial e documentos e despacho, para CONTESTAREM/RESPONDEREM o pedido contido na ação, no prazo de Quinze (15) dias, contados da 1ª publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de QUNZE (15) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma do artigos (NCP, artigos 238, 241, §3º, 334, §4º). IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno rural constituída pelo LOTE nº 230, do Loteamento Marianópolis, Gleba 04, 2ª Etapa, com área de 99.01.78 ha (noventa e nove hectares, um ares e setenta e oito centiares), situado no município de Marianópolis do Tocantins-TO, com os seguintes limites e confrontação: AO NORTE: Ribeirão Prata, Lotes 166, 229 e 231; AO ESTE: Lote 229; AO SUL: Lote 229 e 231; AO OESTE: Lote 231 e Ribeirão Prata. Elementos do perímetro: Do marco 21-2 ao marco 33-2, com distancia de 641,49 metros, córrego Prata. Do marco 33-2 ao marco 34-2, com distancia de 2.044,71 metros e azimute de 159º12'34". Do marco 34 ao marco 35-2 com distancia de 599,14 metros e azimutes e 228º32'55". Do marco 35-2 ao marco 21-2, com distância de 2.448,94 metros e azimutes 344º15'20" atravessa córrego, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marianópolis do Tocantins - TO, no Livro 2C, às fls.159, R- 01 da Matrícula 756 em data de 06 de Agosto de 1.999, de propriedade de MANOEL NEWTON DE ARAÚJO. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins –TO - Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 (dezesete) do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2.020). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006586-54.2018.8.27.2731/TO

Denunciado: **JAIRO LIMA DOS SANTOS**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JAIRO LIMA DOS SANTOS**, vulgo "Neginho", brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 20/02/1988, natural de Pedro Afonso/TO, filho de João Batista dos Santos e Maria da Conceição, residente na Rua 19, nº 04, Paraíso dos Ipês, nesta urbe, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal (furto qualificado pelo concurso de duas pessoas). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (04 de Março de 2021). (04/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº CARLOS HENRIQUE MARTINS BARROS

Denunciado: 0006668-17.2020.8.27.2731/TO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CARLOS HENRIQUE MARTINS BARROS**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido em 02/09/1994, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria Edna Martins Barros e de Hélio Martins, inscrito no CPF 055.417.021-35, residente na Rua Presidente Prudente, Jardim Paulista, n. 862, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, sob os rigores da Lei 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (04 de Março de 2021). (04/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004125-41.2020.8.27.2731/TO

Denunciado: PAULO HENRIQUE BEZERRA FERNANDES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PAULO HENRIQUE BEZERRA FERNANDES**, vulgo "NEGUIM", brasileiro, união estável, serviços gerais, nascido em 01/08/1993, natural de Gurupi/TO, filho de Deoneide Fernandes e de Rosilene Bezerra da Paixão, inscrito no CPF n. 047.004.391-14 e no RG 1.110.629, residente na Rua 7, 2125, setor Jardim América, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, II do Código Penal,. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (04 de Março de 2021). (04/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE****Prazo: 60(sessenta) dias**

Autos de Ação Penal: 0006203-13.2017.8.27.2731/TO

Acusado: JOSÉ JÚNIOR ALVES ANDRADES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **JOSÉ JÚNIOR ALVES ANDRADE**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 12.12.1994, natural de Divinópolis/TO, filho de José Dalberto Cacheado e de Zilda Alves de Almeida, **residente na rua Guajajara, Qd 14, Lt 33 v p, Socorro, Qd 14, Lt 33, em Abadia de Goiás/GO**, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (04 de Março de 2021). (04/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões**Editais****AUTOR: ALZENIRA VIEIRA DE CARVALHO SILVA****RÉU: ANTONIO GOMES DA SILVA****EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO DE AUSENTE****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****SERÁ EXPEDIDO PELO PRAZO DE 01 (um) ano**

O Excelentíssimo Senhor Adriano Gomes de Melo Oliveira, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. determina que seja efetuada a publicação do presente o qual tem a seguinte finalidade:

ANUNCIAR a arrecadação e chamamento do ausente **ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20296 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 151.680.003-63, para que retome a posse de seus bens. Observação: O presente edital será publicado pelo prazo de 01 (um) ano, a serem reproduzidos de 02 (dois) em 02 (dois) meses, nos termos do despacho proferido no ev. 15, *in verbis*:

Defiro os benefícios da Gratuidade da Justiça à parte autora (art. 98, CPC).Inicialmente, proceda o cartório à retificação da classe desta ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA (art. 744,CPC).Ante a notícia de que o requerido desapareceu de seu domicílio ainda no ano de 1991, sem deixar representante ou procurador e até a presente data não se tem notícia de seu retorno, NOMEIO a requerente ALZENIRAVIEIRA DE CARVALHO SILVA, sob compromisso, com sua CURADORA ESPECIAL para a guarda, conservação e administração de eventuais bens do suposto ausente. Lavre-se o competente termo e INTIME-SE a autora para prestar o compromisso em cartório no prazo de até 05(cinco) dias (arts. 739 a 744, CPC).PROCEDA o oficial de justiça juntamente com a curadora especial (art. 740, CPC) à arrecadação dos eventuais bens ou à certificação da sua inexistência, com a juntada da documentação necessária, lavrando-se termo circunstanciado. Feita a arrecadação, em observância ao disposto nos arts. 22 a 26 do CC, e arts. 744 e 745 do CPC,DETERMINO :a) PUBLIQUEM-SE EDITAIS

anunciando a arrecadação e chamamento do ausente para que retome a posse de seus bens, pelo prazo de 01 (um) ano, a serem reproduzidos de 02 (dois) em 02 (dois) meses; b) Transcorrido o prazo de 01 (um) anos do primeiro edital, sem que se tenha notícia do ausente ou comparecendo ele a qualquer tempo, dê-se vista a autora e, em seguida, o Ministério Público; c) Havendo pedido de designação de audiência, INTIMEM-SE a parte autora e o Ministério Público para que compareçam; d) As partes deverão se fazer presentes acompanhadas de seus patronos e das testemunhas que pretenderem ouvir, independente de intimação judicial, salvo nas hipóteses previstas no art. 455, § 4º, do CPC, entretanto, em ambas as conjecturas, o rol deverá ser depositado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da intimação, na forma do artigo 357, §§ 4º e 6º, do CPC, observados os requisitos do artigo 450, também do CPC; e) Caso alguma(s) testemunha(s) resida(m) em outra(s) comarca(s), depreque(m)-se sua(s) oitiva(s), fixando prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias para cumprimento da(s) deprecata(s); d) Havendo pedido diverso, conclusos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça.. Eu, Elizabeth Ferreira Silva, escritora judicial, digitei.

PEDRO AFONSO
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

Processo nº: 00008488420158272733

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: Grazieli Bernardi Pereira-Me

Advogada: Viviane Nunes De Almeida

Requerida: Juliany Ferreira Fernandes De Araujo

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante execução nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95 e também com arrimo no artigo 485, VI, CPC por ausência de interesse-utilidade desta execução devido ao tempo longo de processamento. CUMpra-SE anterior determinação de eventual alvará, de valor que tenha sido constricto pelo Bacen Jud. Certifique o valor pendente da execução, e proteste-a para fins de servir de meio alternativo judicial para adimplir a execução. Sem custas e honorários. P. R. I. Datado e cert.eproc.

PORTO NACIONAL
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - EDITAL Nº 2121433

Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal – **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000836-92.2014.8.27.2737/TO** - Chave: 418943810414 - **AUTOR: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM - RÉU: PREMOLTINS – PREMOLDADOS TO as - RÉU: NILSON SACCOL BOTEGA**. Por este meio **CITAR** a parte executada **NILSON SACCOL BOTEGA** - CPF: 396.373.280-68, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor devido. Tudo conforme eventos 01; 03; 81 e 86 – Petição Inicial; Despacho/Decisão; Petição e Despacho/Decisão. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um de (05/02/2021). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso, em 05 /03/2021.

2ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00154084320208272737

Ação: **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**

Sentenciado: **WEMERSON SANTOS SILVA**

O Dr. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites legais, MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (Lei 11.340/16), em desfavor do acusado **WEMERSON SANTOS SILVA**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então

INTIMADO das seguintes proibições impostas ao acusado, previstas no artigo 22, da Lei 11.340/06: Isso posto, nos termos da Lei nº 11.340/06, por estarem presentes os requisitos autorizadores à concessão do pedido do requerente, Desta forma, forte no artigo 22 da Lei nº. 11.340/2006 e por se encontrarem presentes os requisitos legais, **CONCEDO A MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA** em favor de VERIDIANA DOS SANTOS FERREIRA nos seguintes termos: 1º) **Afastamento imediato do requerido do lar, domicílio, ou local de convivência com a vítima;** 2º) **O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;** 3º) **Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;** 4º) **Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica.** Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória, ocasião em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstre que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado..E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, 08 de março de 2021, Eu Maria Luiza De Oliveira Negre, Estagiária, Lavrei e Subscrevi.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **INTIMAR** a VÍTIMA: **RAQUEL VIANA DOS SANTOS**, brasileira, menor de idade, nascida aos 25/05/2004, filha de Francilea Fernandes Barros e de Geraldo Viana do Nascimento Reis, representada por seu avô **JOSÉ CHAVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF 879.947.711-49, ambos residentes em local incerto e não sabido, do inteiro teor da Sentença prolatada no **processo nº 0004857-92.2020.8.27.2740**, movida em desfavor de Antonio Marciel Alves dos Casais, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, razão pela qual determino a manutenção das medidas protetivas concedidas até 31/05/2021 e **EXTINGO** o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. Intime-se a vítima e seu representante legal via edital, conforme certidão do evento 51. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Tocantinópolis-TO, data certificada pelo sistema. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

AUTOS Nº:0033140-37.2015.8.27.2729 - Chave: 503835069015

AÇÃO: Cumprimento de Sentença - Valor da Causa R\$ 3.451,90

REQUERENTE: ADELSON NUNES DE CARVALHO

REQUERIDO: REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)

FINALIDADE:Proceder a INTIMAÇÃO de REINALDO FERRO DE ALMEIDA - CPF: 007.099.081-64, HERISMILTA DE SOUSA FERRO - CPF: 300.668.1261-15 e ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS) - CPF: 10.651.232/0001-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença do evento 93, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente, no valor de R\$ 3.451,90 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) também sobre o valor do débito, ambos os acréscimos nos termos do artigo 523, § 1º, CPC.SENTENÇA:"Em face do exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos contidos na peça de ingresso, com resolução do mérito da lide nos termos do artigo 487, I, do CPC, o que faço para: a) DECLARAR rescindido o contrato nº 01047 entabulado entre as partes e acostados aos autos no evento 1 - CONTR3 e CONTR4; b) CONDENAR os requeridos, solidariamente, a restituir ao requerente o importe de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), devendo esse valor ser corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE, nos termos da Súmula 43 do STJ e juros de mora de 1% ao mês, desde o desembolso de cada parcela (evento 1 - COMP5). c) DESCONSIDERAR a personalidade jurídica da requerida por infração à lei, devendo o patrimônio pessoal dos sócios REINALDO FERRO DE ALMEIDA e HERISMILTA DE

SOUSA FERRO responderem pelos danos causados ao consumidor, o que faço com base no art. 28 do CDC;d) REJEITAR o pedido de danos morais, nos termos da fundamentação alhures declinada. e) CONFIRMAR a tutela provisória de urgência satisfativa em caráter incidente deferida no evento 5. Por fim, decaindo o requerente em parte mínima do pedido, CONDENO os requeridos, solidariamente, ao pagamento das custas e despesas processuais, com fundamento no artigo 82, §2º do CPC, e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação, com fulcro no artigo 85, §2º do CPC. Cumpra-se o Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO e nº. 11/2019/CGJUS/TO. INTIME-SE o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) também sobre o valor do débito, ambos os acréscimos nos termos do artigo 523, § 1º, CPC. (Ass.) JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 19/11/2020

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto

Decreto Judiciário Nº 199, de 8 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 21.0.000004155-3, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Tiago Fiorese de Carvalho para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Decisões

PROCESSO 21.0.000003577-4

INTERESSADO CONTADORIA JUDICIAL UNIFICADA, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 846, de 8 de março de 2021

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para realização do Curso "Cálculos revisionais bancários e expurgos inflacionários", destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3583519) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3582928), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, considerando-se a sugestão aposta pelo Senhor Diretor Geral **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3583599), com vistas à contratação direta do instrutor MARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, economista, para ministrar o Curso "Cálculos revisionais bancários e expurgos inflacionários", destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 15 de março a 5 de maio de 2021 e subseqüentes, com carga horária de 60 horas-aula, distribuídas em videoconferências, autoestudo, atividades de interação e avaliação de aprendizagem. na modalidade ambiente virtual da Esmat e *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta no evento 3571004.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

Portaria Conjunta Nº 8, de 07 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados, terceirizados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o atual cenário do quadro de saúde pública em que se verifica a crescente proliferação do contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Tocantins e o iminente colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO o potencial de risco epidemiológico no âmbito do Poder Judiciário, a recomendar cautela na manutenção das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.003, de 3 de março de 2021, que estabeleceu a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), de lavra da Prefeita de Palmas/TO;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000017153-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, no período de 6 à 16 de março de 2021, o regime de teletrabalho compulsório integral dos serviços administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça e anexos.

Parágrafo único. Não se inclui na medida imposta no caput deste artigo os servidores do Espaço Saúde do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Fica temporariamente suspenso o artigo 6º, §3º, da Portaria-Conjunta nº 9, de 07 de abril de 2020, sendo vedada a realização de qualquer ato presencial nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 16 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Corregedora-Geral da Justiça

Portaria Nº 557, de 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o advento do período de licença maternidade da servidora Taisa Brasil Nunes, Assessora Jurídica de 1ª Instância da Comarca de Pedro Afonso e o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 21.0.000003683-5

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidora **RANNA PAULA MIRANDA TAVARES**, Assessora Jurídica de 1ª Instância, lotada no Núcleo de Apoio às Comarcas, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, a partir de 08 de março de 2021 e durante o período que durar a licença maternidade da servidora Taisa Brasil Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 545, de 05 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 392, de 4 de março de 2020, que instituiu a Comissão Gestora de Políticas de Equidade de Gênero do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins (TJTO Equidade de Gênero), bem como nos autos SEI nº 20.0.000002662-0;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora de Políticas de Equidade de Gênero do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO Equidade de Gênero) terá a seguinte composição:

- I – Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe - Presidente;
- II - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Coordenadora;
- III - Márcia Mesquita Vieira, servidora;
- IV - Aline Gonçalves de França Toneline, servidora;
- V - Alessandra Martins Polonial Adorno, servidora;
- VI - Ana Carina Mendes Souto, servidora;
- VII - João Ornato Benigno Brito, servidor;
- VIII - Elaine Andrade Patrício da Silva Medeiros, servidora;
- IX - Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, servidora.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1351/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 548, de 05 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ nº 360 e Portaria CNJ nº 290, ambas de 17 de dezembro de 2020, determinando a adoção e instituindo as respectivas diretrizes para o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/ PJ);

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 361 e Portaria CNJ nº 292, ambas de 17 de dezembro de 2020, que determinam a adoção de Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PPICiber/PJ);

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 362 e Portaria CNJ nº 291, ambas de 17 de dezembro de 2020, que determinam a adoção de Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os dados processuais e administrativos são importantes ativos deste Poder Judiciário e encontram-se armazenados em sistemas computacionais, os quais podem ser objetos de incidentes de segurança de naturezas diversas;

CONSIDERANDO a necessidade da criação e implementação de protocolos de prevenção, gerenciamento em situações de crise e que viabilizem a investigação de eventual ilícito cibernético a proteção desses dados, os quais também são objetos de outro ato normativo, qual seja a Resolução CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, a qual recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (SEI nº 20.0.000019411-6),

CONSIDERANDO a urgência e exíguo prazo para o desenvolvimento, conclusão e apresentação do plano de ações, bem como a necessidade de que estas ações sejam construídas em harmonia com os setores estratégicos e planos normativos do Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO deliberações dos autos SEI nº 21.0.000002424-1, 21.0.000002428-4 e 21.0.000002433-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para estudo dos atos normativos e construção de Relatório Técnico e Plano de Ações para a implementação dos protocolos de segurança cibernética a seguir:

- I - Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PPICiber/PJ), conforme Resolução CNJ nº 361 e Portaria CNJ nº 292, ambas de 17 de dezembro de 2020;
- II - Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/ PJ), conforme Resolução CNJ nº 360 e Portaria CNJ nº 290, ambas de 17 de dezembro de 2020;
- III - Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário, conforme Resolução CNJ nº 362 e Portaria CNJ nº 291, ambas de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será integrado por um grupo com função decisória e um grupo com função técnico-operacional, competindo ao primeiro analisar e deliberar pela aprovação, adequação ou rejeição do Relatório Técnico e Plano de Ações a ser apresentado pelo segundo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Decisório será composto pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa - Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar (CGSI);
- II - Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional (COPESI) e Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat;
- III - Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto - Ouvidor Judiciário;

IV - Manuel de Faria Reis Neto - Juiz Auxiliar da Presidência;
V - Roniclay Alves de Moraes - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
VI – Jonas Demóstene Torres - Diretor-Geral do Tribunal de Justiça;
VII – Wallson Brito da Silva - Diretor Judiciário;
VIII – Ronilson Pereira da Silva - Diretor Administrativo;
IX- Antônio José Ferreira de Rezende - Diretor de Gestão de Pessoas;
XI – Ernandes Rodrigues da Silva - Diretor de Tecnologia da Informação;
XII - José Sebastião Pinheiro de Souza - Diretor do Centro de Comunicação Social.

§ 1º O Grupo de Trabalho Decisório será presidido pelo primeiro membro designado, que, em seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais, será substituído pelos demais, na ordem de designação desta Portaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho Decisório terá até o dia 25 de março de 2021 para analisar, aprovar, propor adequações ou rejeitar o Relatório Técnico e Plano de Ações a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho Operacional, concedendo o prazo máximo de 24 horas para os ajustes necessários, submetendo-se a nova apreciação nos termos anteriores.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Operacional será composto pelos seguintes membros:

I - Manuel de Faria Reis Neto - Juiz Auxiliar da Presidência, que integra o Grupo Decisório;
II - Leonardo Silvério de Souza - representante da Corregedoria Geral da Justiça;
III - José Atílio Beber - representante da DIGER;
IV - Ernandes Rodrigues da Silva - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
V- Paulo Canedo Rodrigues - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
V- Wallson Brito da Silva - representante da DIJUD;
VI - João Ornato Benigno Brito - representante da COGES;
VII - Lily Sany Silva Leite - representante da ESMAT;
VIII - Alessandra Martins Polonial Adorno - representante da Ouvidoria Judiciária;
IX - Milena Santana de Araújo Lima - representante da Divisão de Inteligência;
X - Ten. Cel. QOPM **Presley** Cruz Nunes - representante da Divisão de Contraineligência.

§ 1º O Grupo de Trabalho Operacional será coordenado pelo primeiro membro designado, que, em seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais, será substituído pelos demais, na ordem de designação desta Portaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho Operação deverá elaborar e apresentar o Relatório Técnico e Plano de Ações até o dia 22 de março de 2021.

Art. 4º Todas as reuniões serão secretariadas por servidor designado pelo Presidente do referido grupo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 211/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86883 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Raimunda Bezerra Mota, Matrícula 990419**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 06/03/2021 a 06/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002302-74.2020.827.2717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 212/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86867 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucia Mara Rodrigues Paz, Matrícula 990064**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 08/03/2021 a 08/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002895-49.2019.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 213/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Arraias-TO, no período de 12/03/2021 a 12/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000161-72.2021.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 214/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86925 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ruthcléa Pereira Moreira, Matrícula 357819**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Riachinho-TO, no período de 26/02/2021 a 26/02/2021, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo 0003882-84.2020.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 215/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86951 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Dianopolis-TO, no período de 15/03/2021 a 15/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0023106-27.2020.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 216/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 04/03/2021 a 05/03/2021, com a finalidade de fiscalizar obra de construção do fórum da comarca de destino, nos termos dos processos SEI nº. 20.0.000027497-9 e 20.0.000023464-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 217/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/86630 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Osvaldina da Silva Barros, Matrícula 352731**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 04/03/2021 a 05/03/2021, com a finalidade de realizar intimação como oficial ad hoc, no município destino, determinada nos processos nº. 0000082-79.2019.827.2704 e 0000644-88.2019827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 21.0.000003602-9**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00260**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Adriana Moreira Tostes Ribeiro**CPF:** 457.906.981-15

OBJETO: Empenho destinado a contratação de instrutora para realização do Workshop Coleta Seletiva Solidária – Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas I, II e III, a servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, empregados terceirizados que atuam nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), do Centro de Educação Infantil (CEI) e do NAPSI, dos Anexos I e II, bem como ao representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza, que ocorrerá nos dias 4, 9 e 15 de março de 2021, na modalidade Ead.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.36 – **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 03 de março de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 21.0.000003789-0**DISPENSA DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00258**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.**CNPJ:** 07.093.380/0001-03

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de franquia de seguro, em virtude de sinistro envolvendo veículo Hillux, placa QWD-0C57, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrido na data de 21/01/2021, visando aos reparos devidos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.722,88 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4278**Natureza de Despesa:** 33.90.39 – **Subitem:** 19**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 03 de março de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 20.0.000011179-2**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 86/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 77/2020****NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00246

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda - EPP.

CNPJ: 05.011.479/0001-85

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de mobiliário (poltrona interlocutor fixa com braço fixo telada (estilo presidente) – 24 unidades, poltrona interlocutor com encosto telado com espaldar médio com braços fixos – 20 unidades, poltrona giratória tipo diretor – espaldar alto – 2 unidades e sofá de 2 (dois) lugares – 4 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 90.370,00 (Noventa mil trezentos e setenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3065

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 42

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 02 de março de 2021.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 388/2021, de 05 de março de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ILKA BORGES DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 278429, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 05/03 a 03/04/2021, **a partir de 05/03/2021 até 03/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16/11 a 15/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 174/2021, de 08 de março de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2021/87019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 353693, **CEDIDO AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 181353, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS no período de 24/02/2021 a 03/03/2021, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 389/2021, de 08 de março de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SILMAR DE PAULA**, matrícula nº 265932, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Keyla Suely Silva Da Silva
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 390/2021, de 08 de março de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 181353, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Keyla Suely Silva Da Silva
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 391/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MARCUS VINICIUS GUIMARAES**, matrícula nº 163551, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 08 a 12/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 12/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 10/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 392/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, matrícula nº 353359, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08 a 19/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 19/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13 a 24/09/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adhemar Chufalo Filho
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 393/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDO CESAR OLIVEIRA**, matrícula nº 353847, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/07 a 03/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 394/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ANDRE VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES**, matrícula nº 353600, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08 a 22/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 22/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 19/04 a 03/05/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 395/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **AFONSO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 288621, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 08 a 18/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 18/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 11/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 396/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 08 a 25/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 25/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 24/03/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 397/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **EUGÊNIO DE SENA FERREIRA**, matrícula nº 231074, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/07 a 02/08/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 398/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ANTONY CARDOSO BIZERRA**, matrícula nº 256541, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para o período de 08 a 25/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 25/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 18/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 399/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JHONNE ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº 204861, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 08 a 27/03/2021, **a partir de 08/03/2021 até 27/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 20/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 400/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **EDMILDA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 181745, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 01 a 30/03/2021, **a partir de 01/03/2021 até 30/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 401/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANA PAULA FARENCENA**, matrícula nº 353475, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/01 a 08/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 402/2021, de 08 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALTAMIRO LIMA NETO**, matrícula nº 352957, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 08/03 a 06/04/2021, **a partir de 08/03/2021 até 06/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 27/01 a 25/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALAN VIEIRA PINTO	826.697.321-00	0023653-43.2015.827.2729	R\$ 18,50
ALDIRENE PEREIRA DA SILVA	996.449.321-53	5000041-69.2011.827.2716	R\$ 137,00
ALEX PEREIRA MASCARENHAS	793.428.251-68	0003596-38.2014.827.2729	R\$ 147,00
ANA LUCIA DA SILVA CHAGAS	763.209.601-91	0022160-52.2015.827.2722	R\$ 128,50
ANDERSON CARLOS DE MELO	574.403.441-20	0008047-95.2017.827.2731	R\$ 132,90
ANDRE EDUARDO DE MELO	14.064.453/0001-96	0000614-03.2017.827.2711	R\$ 23,50
ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO	605.529.481-87	0035940-67.2017.827.2729	R\$ 65,50

ANTONIA ARAUJO DE ABREU	730.283.551-91	0011802-57.2017.827.2722	R\$ 137,50
ANTONIO PEREIRA REGO	026.262.091-04	0008325-96.2017.827.2731	R\$ 455,47
ARLENE MARTINS MOREIRA	746.556.043-87	0005050-46.2019.827.2707	R\$ 336,00
AUGUSTO MUMBACH	623.683.970-00	0002020-88.2020.827.2732	R\$ 1.408,50
BABY COM. DE BRINQUEDOS LTDA	03.689.071/0001-31	5000426-85.2005.827.2729	R\$ 1.822,87
BARBARA HELEN MACIEL GOMES	032.014.691-06	0030622-07.2019.827.2706	R\$ 1.865,57
CARLOS EDUARDO TORRES GOMES	313.402.611-20	5002518-26.2011.827.2729	R\$ 352,23
CENTRO EDUCACIONAL O CASTELINHO LTDA	02.144.913/0001-07	5003917-77.2012.827.2722	R\$ 155,00
CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA	626.233.893-49	0001422-63.2017.827.2725	R\$ 41.067,27
CLAUDINEI BEZERRA	479.211.372-53	5000864-82.2003.827.2729	R\$ 314,15
CLERESTON FERREIRA DE CARVALHO	963.781.231-87	0047747-16.2019.827.2729	R\$ 195,00
DANILLO M. OLIVEIRA	11.075.051/0001-07	0002881-23.2018.827.2707	R\$ 37,50
DELICIO SAUSEN	243.934.360-91	0006362-35.2017.827.2737	R\$ 47,00
DIVINELMAR ALVES CARVALHO	572.207.946-49	0011140-98.2014.827.2722	R\$ 136,50
DOMINGOS CARNEIRO DE MELO	963.348.511-87	0001511-21.2019.827.2724	R\$ 98,81
EDSON CAMPELO DE GOUVEIA	120.455.601-63	0008478-54.2020.827.2722	R\$ 444,31
FERRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.651.232/0001-63	0030880-21.2014.827.2729	R\$ 308,20
FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	047.647.156-78	0007569-88.2020.827.2729	R\$ 27,50
FRANCINEIDE NUNES ALCANTARA	167.436.441-53	0002619-41.2017.827.2729	R\$ 317,54
HILLSON FREITAS CARDOSO	917.431.251-00	0020818-77.2018.827.2729	R\$ 189,55
IVONALDO RODRIGUES GUIMARAES	474.921.713-15	0024350-93.2017.827.2729	R\$ 32,09
JCS AUTO REFRIGERACAO LTDA	01.148.085/0001-12	5003223-74.2013.827.2722	R\$ 285,00
JESUSMAR DA SILVA OLIVEIRA	767.414.601-44	5007005-44.2013.827.2737	R\$ 147,50
JORGIMAR DIAS MOREIRA	485.109.121-49	0002926-77.2016.827.2713	R\$ 64,10
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS VIDRACARIA	00.258.913/0001-02	5002861-45.2013.827.2731	R\$ 163,51
JOSE MARIA DE MOURA	141.428.646-53	0035074-93.2016.827.2729	R\$ 159,91
JURACY PEREIRA DE SOUZA	813.047.901-00	0002846-54.2019.827.2731	R\$ 356,68
KESSIA AUGUSTA GOMES DE SANTANA SOARES	035.005.231-02	0003079-33.2018.827.2716	R\$ 252,52
LIBANIO ALVES COSTA	219.370.871-15	0006321-82.2018.827.2721	R\$ 20,50
LOURIVAL CARVALHO NUNES	315.925.111-04	0000190-07.2016.827.2707	R\$ 42,00
LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA	883.693.901-53	0001619-68.2015.827.2731	R\$ 89,50
LUCIENIO MONTEIRO COSTA	409.255.871-68	0007569-88.2020.827.2729	R\$ 27,50
LUIZ SERGIO CEREZOLI	217.040.820-72	0041207-54.2016.827.2729	R\$ 19,50
MARCELO RODRIGUES DE QUEIROZ	111.530.228-00	0003801-08.2020.827.2713	R\$ 11.320,77
MARIA DAS GRACAS GUIMARAES ALMEIDA DE CARVALHO	167.047.201-97	0002510-50.2019.827.2731	R\$ 2.119,45
MARIA SILVA DE SOUZA BITENCOURT	458.967.718-00	5003590-20.2011.827.2706	R\$ 209,92
MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS	348.202.641-68	5001316-77.2012.827.2729	R\$ 49,50
NEYRE JOAQUIM DA SILVA	01.067.623/0001-44	5001910-96.2009.827.2729	R\$ 220,54
NEYRE JOAQUIM DA SILVA	499.338.921-34	5001910-96.2009.827.2729	R\$ 220,54
ORLA NAUTICA DE PALMAS LTDA	07.896.386/0001-00	0038848-34.2016.827.2729	R\$ 139,51
OTELINA PEREIRA SILVA	618.406.451-72	0018219-94.2015.827.2722	R\$ 142,00
PAULO ROBERTO BORGES GUIMARAES	191.286.906-30	5028629-76.2013.827.2729	R\$ 144,05
PEDRO PEREIRA GOMES	370.806.101-25	5042118-83.2013.827.2729	R\$ 148,50
RAIMUNDO DE SOUSA NETO	015.897.843-91	0007074-39.2018.827.2721	R\$ 28,50

RAPHAELLA OLIVEIRA MARTINS	019.908.011-96	0019486-04.2015.827.2722	R\$ 107,50
RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE	413.982.381-04	0012108-97.2020.827.2729	R\$ 501,33
RENATO CUCATU INACIO	070.524.748-16	0005790-35.2019.827.2729	R\$ 131,60
RONISCLEY ARAUJO DOS SANTOS	845.196.731-00	0008127-07.2018.827.2737	R\$ 162,37
SANDRA MARIA DE CAMPOS	773.972.071-20	5024064-06.2012.827.2729	R\$ 38,50
SAYONARA SANTOS DE MORAIS	576.521.393-68	0021611-42.2015.827.2722	R\$ 126,50
SERGIO LOBO DA ROCHA	643.197.681-91	0046746-93.2019.827.2729	R\$ 27,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEICULOS DE DUAS RODAS DO MUNICIPIO DE PALMAS	03.378.436/0001-07	0021249-43.2020.827.2729	R\$ 50,50
SUPORTE - COM. VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	09.654.624/0001-05	0010425-17.2018.827.2722	R\$ 1.894,16
TAYANE CRISTIAN MARTINS MATOS	025.680.091-01	0045211-03.2017.827.2729	R\$ 51,00
TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	909.304.011-15	5002775-85.2010.827.2729	R\$ 166,00
TIERY CANDIDO RODRIGUES	005.592.541-30	0026306-76.2019.827.2729	R\$ 63,50
URBAN SERVICOS DE LIMPEZA E LOCAÇAO LTDA	21.743.490/0001-96	0025380-04.2018.827.2706	R\$ 24,74
VALDIR ROGERIO DA SILVA	822.290.401-97	5001945-56.2009.827.2729	R\$ 757,35
VALNIZIA ALVES DA SILVA	864.110.471-20	0006221-30.2018.827.2721	R\$ 18,50
VANDELIA BATISTA RIBEIRO	416.139.451-91	0015721-62.2019.827.2729	R\$ 27,50
VITALINO DOS SANTOS	970.016.601-59	0002407-24.2020.827.2726	R\$ 109,00
WALMIRO VIEIRA GONCALVES	196.236.071-72	5000521-86.2003.827.2729	R\$ 113,50
WALTER VAZ DE ANDRADE	388.398.731-04	0006721-96.2018.827.2721	R\$ 25,50

